

PUBLICIDADE, VISIBILIDADE, DISCUTIBILIDADE¹

Para uma revisão do conceito de esfera pública política.

Wilson Gomes²

Resumo: A ideia de esfera pública passa a constituir o patrimônio argumentativo das ciências sociais desde os anos 1960, no interior do quadro conceitual elaborado pelo jovem Habermas. O propósito deste artigo é partir do estágio atual da discussão sobre o conceito de esfera pública e propor uma releitura que se mantém ainda interior da moldura teórica habermasiana e que dialogue fortemente com teóricos da democracia deliberativa. O procedimento argumentativo será orientado por três escopos: a) tornar o conceito mais apropriado ao estágio atual da reflexão da comunicação e política; b) aproximar o conceito de maneira mais decidida de uma teoria democrática apoiada sobre o princípio kantiano da publicidade - e sobre as consequências contemporâneas que daí podem ser retiradas; c) realizar distinções no interior do fenômeno da esfera pública que permitam uma sua aplicação mais realista e mais consistente.

Palavras-Chave: Comunicação Política. Esfera pública política. Democracia.

A FORMAÇÃO DA OPINIÃO E DA VONTADE PÚBLICAS EM *DIREITO E DEMOCRACIA*

Das formas de produção da opinião e da vontade

Em *Direito e Democracia* se fala de pelo menos duas vias empregadas para a concretização do processo de formação da opinião e da vontade. Uma via é institucional, a outra, não. De um lado, há a institucionalização legal do processo de formação da opinião e da vontade que “termina em decisões a respeito de políticas e leis” (Habermas [1992] 1994:187³). Este processo deve se dar mediante formas de interação discursiva, ou comunicação, que chamam em causa as instâncias da argumentação, num sentido cognitivo e num sentido prático. Cognitivamente, a argumentação ou discussão filtra razões e informações, tópicos e contribuições de modo tal que o seu resultado goza da presunção de uma aceitabilidade racional (Habermas 1994:188). Em sentido prático, a argumentação ou discussão estabelece relações de

¹ Trabalho apresentado ao Grupo de Trabalho “Comunicação e Política”, do XVI Encontro da Compós, na UTP, em Curitiba, PR, em junho de 2007.

² Universidade Federal da Bahia. wilsonsg@terra.com.br

³ Todas as citações de *Direito e Democracia (Faktizität und Geltung)* constantes deste capítulo foram retiradas da sua 4ª edição alemã, que, em comparação com a edição de 1992, foi revisada e teve o acréscimo de um prefácio e de referências. Para efeito de economia, todas as referências doravante conterão apenas o ano da 4ª. edição. Todas as citações, além disso, foram traduzidas por mim.

entendimento recíproco, isentos de violência, que dispara “a força geradora da liberdade comunicativa” (Habermas 1994:188). Este processo de formação da opinião e da vontade, segundo Habermas, é aquele em que se produz a lei e que tem como meio típico os corpos parlamentares. Esta via de formação da opinião e da vontade, materializadas como leis e políticas, dá-se mediante “deliberações institucionalizadas” (Habermas 1994:225).

Do outro lado, temos a forma não-institucionalizada - ou informal ou autônoma - de se realizar a formação da opinião e da vontade públicas. É desse modo que se estabelece a primeira caracterização da esfera pública que aparece em *Direito e Democracia*. “Esfera pública” designa o âmbito, domínio ou espaço, socialmente reconhecido mas não-institucionalizado, onde há a livre flutuação de questões, informações, pontos de vista e argumentos provenientes das vivências quotidianas dos sujeitos.

A tabela abaixo oferece um diagrama bastante aproximado dos procedimentos de produção da opinião e da vontade pública em *Direito e Democracia*. A meta é única em todas as modalidades - a produção da decisão e da opinião -, embora esta última se materialize diferentemente nos meios informais (esferas públicas) e institucionalizados (corpos parlamentares e cortes judiciais).

MEIOS	MODOS	MATÉRIA	METAS
Corpos parlamentares	Deliberações institucionalizadas	Projetos, programas e políticas.	Decisão política parlamentar ou opinião e vontade institucionalizadas.
Esfera pública política	Circulação informal e livre de questões mediante canais informais de comunicação política; discussões políticas públicas.	Questões, iniciativas, contribuições, problemas e perspectivas.	Formação democrática da opinião política;

Tabela 1

DISCUTINDO A NOÇÃO DE ESFERA PÚBLICA POLÍTICA DE *DIREITO E DEMOCRACIA*

O conceito de esfera pública, trazido à discussão central da teoria social pela mão de Habermas, provou-se, ao longo dos anos, uma ferramenta absolutamente preciosa para a compreensão da política contemporânea. As suas vantagens são muitas e qualquer resenha demandaria mais do que algumas páginas. Provisoriamente, podemos indicar cinco vantagens para o seu emprego em teoria política, numa lista incompleta e não devidamente elaborada: a) a idéia de esfera pública permite a superação da contraposição seca, de origem moderna, entre sociedade e Estado. A esfera pública se apresenta como uma instância intermediária, atravessada por fluxos de comunicação e influência de variada procedência e com múltiplos vetores; b) a noção de esfera pública oferece uma oportunidade conceitual para o exame, empírico e normativo, das vinculações que a democracia demanda que sejam estabelecidas entre cidadãos e sistema político. A esfera pública não é um mero intermediário entre dois domínios da vida política; sua mediação se realiza por meio das importantes funções que cumpre no que se refere à legitimação do poder e da decisão política; c) o conceito de esfera pública consegue explicar o lugar, o alcance e o papel de fenômenos sociais importantes para a política contemporânea, a começar pelos próprios meios de massa, mas incluindo neste conjunto também, por exemplo, a profissionalização da política institucional e daquela conduzida pela sociedade civil organizada; d) a idéia de uma esfera pública permite, de alguma forma, uma concepção mais secularizada do poder político, que nesse caso se submeteria aos constrangimentos do poder comunicativo realizado pelos públicos de cidadãos; e) o conceito de esfera pública certamente esteve na origem da formulação de um modelo de democracia, a democracia deliberativa, que coloca a discussão pública generalizada como centro gerador de legitimidade da decisão política.

Jürgen Habermas teve o mérito de trazer esta noção para o centro da atenção intelectual da teoria social e o fez com tal sucesso que os mais desavisados até esquecem que ele, desde o início, se apresenta como quem quer examinar – e não fundar - uma categoria historicamente dada. O sucesso da expressão, caprichosamente, vinculou-se a ele de forma que o seu nome acabou dando origem a um adjetivo que hoje em dia acompanha a expressão. É assim que nasce a *esfera pública habermasiana*, uma das importantes palavras-chave da teoria social, mesmo para aqueles que o criticam, corrigem-no ou, pelo menos, têm a pretensão de fazê-lo.

Este justo reconhecimento não nos impedirá de levantar algumas objeções ao conceito e às caracterizações da esfera pública presentes em *Direito e Democracia*, obra em que este conceito encontra a sua formulação mais madura em Habermas. As reservas serão resumidas em três argumentos, apresentados em seguida.

Por um lugar para o lobo hobbesiano

Mudança Estrutural tratava da decadência da esfera pública, sobretudo em virtude do seu controle e manipulação por parte dos meios de massa. A esfera pública presente, seguia-se das premissas ali apresentadas, é deficiente e anti-democrática. Em *Direito e Democracia*, a esfera pública presente é parte constitutiva da engrenagem que faz funcionar, para o bem da democracia, os encaixes entre a esfera civil e a esfera política do Estado. A história da esfera pública antidemocrática de *Mudança Estrutural* aparentemente não convenceu ninguém, pois se o livro de Habermas fez sucesso foi exatamente pela apresentação da noção e não pelo diagnóstico sobre o seu fim. Convencer-nos-á Habermas, em *Direito e Democracia*, que apesar dos riscos e perigos a que está submetida, a esfera pública pode operar para o bem e geralmente o tem feito?

O problema não está no valor da esfera pública para a democracia. Isso parece se ter assegurado em quase quarenta anos de debate. O problema está numa caracterização em que praticamente a esfera pública só funciona para o bem da sociedade civil, para a cooperação entre os cidadãos e para dar forma e expressão às demandas do mundo da vida. Habermas deixa certamente espaço, ao menos verbal, para uma esfera pública que funcione antidemocraticamente e anticivicamente. Menciona, de fato, várias vezes, como possibilidade, a “esfera pública dominada pelos meios de massa” ou a “esfera pública dominada pelo poder”. A rigor, não diz, contudo, como poderia tal coisa acontecer, se a esfera pública é escoadouro do mundo da vida, se é a representação da rede de relações por meio da qual se estabelecem as interações comunicativas básicas, se é reflexo da sociedade civil.

Há algo de republicano e de comunitarista nesta perspectiva, mas há também algo das simpatias marxistas pela base da sociedade. Autenticidade e sentido estão no mundo da vida e os sistemas só podem deles se apoderar se deitar as suas raízes no ambiente vital,

espontâneo, real, genuíno. Longe está a noção liberal de cidadãos egoístas autocontidos pelo contrato social, mas prontos para aproveitar as brechas do controle e as situações de baixa vigilância para ações em proveito próprio. Aqui, não; aqui os indivíduos dedicam-se maximamente a cooperar em benefício da comunidade política. Não é preciso nutrir excessivas simpatias teóricas pelos lobos hobbesianos (*homo homini lupus*) para achar que este paraíso comunitarista precisa de uns toques de realismo político.

Onde há cooperação também pode haver competição, conflito e conluio. Não seria um ganho se pudéssemos admitir que a esfera pública, como situação da interação, pode assimilar todas as dimensões da lógica da interação social, inclusive aquelas não-cooperativas? Para dizê-lo com clareza, a esfera pública de *Direito e Democracia* soa excessivamente cooperativa. Primeiro, porque a dimensão agonística, do debate social, da discussão pública, que parecia tanto importar em *Mudança Estrutural* aqui aparece realmente muito pouco. A ênfase está posta no encaixe entre a esfera pública e o mundo da vida, na materialização da ação comunicativa (como ação voltada para o entendimento) na esfera pública e no papel de mediação que a esfera pública exerce entre o mundo da vida e o sistema político.

Segundo, a esfera pública parece decididamente harmonizável com os dois domínios sociais que medeia. Ela se encaixa perfeitamente aos interesses do mundo da vida, a que funcionalmente se espera que sirva, mas é também perfeitamente adequada para o engate entre o sistema político e a esfera civil, integrando-se a uma correia de transmissão que tem o propósito básico de produzir legitimidade para a decisão política. A desarmonia, o desencaixe, as aparas, as sobras, o atrito são dimensões admissíveis sociologicamente, mas por que não o podem ser de um ponto de vista normativo? “Normativo” não quer dizer depurado daquilo que empiricamente nos desagradar; “normativo” tem a ver com a atitude intelectual de considerar as coisas a partir do modo como elas devem ser essencialmente. Não posso, por exemplo, por não me agradar a disputa e preferir a serenidade, expurgar o conceito de político do seu aspecto agonístico; se eu retirar a competição da política não acredito que me sobre ainda qualquer coisa de normativo, mas uma fantasia, um construto mental a que nada corresponde na realidade. Por que à esfera pública, ao domínio da interação social aberta e acessível, não podem inerir essencialmente dimensões competitivas?

Numa esfera pública plausível, há de haver espaço para o lobo hobbesiano tanto quanto para o cidadão socrático, para a competição quanto para a cooperação, para o egoísmo quanto para o altruísmo, para a vontade de potência quanto para o reconhecimento do bem comum, para a ação estratégica quanto para o agir comunicativo.

Tomemos qualquer dos encaixes e vetores de *Direito e Democracia*. Por que, por exemplo, o vetor vai só da privacidade vital à publicidade discursiva, quando sabemos que a esfera pública pode invadir, predatoriamente, as esferas privadas e a íntimas? Esperamos que a esfera pública opere em benefício da esfera da vida cotidiana, mas devemos esperar (e nos precaver contra) que ela opere também em malefício, pois o essencial da noção de esfera pública é a sua publicidade e não a sua bondade ou o seu funcionamento pró-cívico. Reservada esta publicidade, a esfera pública tomará a forma que cada sociedade lhe conferir, operando tanto de forma pró-cívica quanto anticívica ou de ambas as formas ao mesmo tempo. Por que não?

Da mesma maneira, a esfera pública não necessariamente seria o desaguadouro discursivo das inquietações que nos afetam no nível mais básico da vida; pode ser o instrumento pelo qual sistemas sociais e até energias endógenas à esfera civil nos conquistam e nos torcem nesta ou naquela direção, contra o nosso próprio interesse e o interesse democrático da comunidade política. Por que não?

No diagrama habermasiano, não se precisa sequer se a esfera pública é apenas um desaguadouro, ou se é capaz de produção endógena ou se há mesmo temas que provém dos subsistemas sociais. Na verdade, esfera pública bem podia ser definida como o domínio social das coisas e temas com alta visibilidade social. Dessa forma, importa menos qual a natureza dessas coisas e temas, ou onde elas estavam antes virem à luz. Ademais, há de se admitir a esfera pública como um domínio social “insular”. Mas é uma ilha não porque, de fato, constitua o cerne da vida social, mas porque a visibilidade social é cercada de reserva por todos os lados. Não apenas do lado de baixo, do lado do mundo da vida, pois também a esfera privada em sentido estrito (a esfera econômica) precisa de reserva e nutre-se dela; também o campo da política precisa ao mesmo tempo de reserva e de visibilidade, isso tudo sem falar em outros sistemas com a religião, que precisa da forma mais extrema de reserva que é o mistério. A categoria-chave é

publicidade, acessibilidade. Quando falamos de esfera pública contraposta a esfera íntima e privada, queremos nos referir a um alto nível de acessibilidade a fatos, informações, interpretações. A rigor, a discutibilidade poderia ser bem caracterizada como um modo da visibilidade, no sentido de que é ela que permite uma visibilidade maior e mais qualificada - porque examinada e testada por vários ângulos e em contraste com outros pontos de vista - dos fatos, informações e interpretações da política.

A esfera pública não existe essencialmente para satisfazer os nossos ideais de justiça, nem em virtude da soberania popular, nem para o bem da comunidade política. Esferas públicas que satisfazem tais requisitos devem ser construídas, acompanhadas por uma cultura política favorável em que valores democráticos sejam compartilhados extensa e intensamente, devem ser guardadas e reforçadas. Sistemas de recompensas e de constrangimentos precisam ser construídos para a sua salvaguarda, instituições precisam ser desenhadas para a sua reprodução, leis precisam ser produzidas para que o Estado funcione com garantidor da sua existência, cidadãos precisarão ser convencidos da sua imprescindibilidade. Uma esfera pública pró-democrática é uma tarefa, não uma consequência que se possa extrair normativamente do seu conceito.

Discussibilidade e visibilidade na esfera pública

Em *Direito e Democracia*, diz-se muito sobre a esfera pública e, ainda assim, diz-se pouco. Na verdade, basicamente, o que se diz dela aqui está relacionado ao papel fundamental que ela exerce para a legitimação da decisão política e da lei. O conceito, contudo, se beneficiaria de certo número de matrizes analíticas. Em *Mudança Estrutural* havia uma insistência numa dessas matrizes que, no final das contas, determinou a prosperidade do conceito, a saber, a noção de debate público. A esfera pública era o domínio social da argumentação pública, da oferta de questões e contribuições, mas, sobretudo, da troca pública de razões. A idéia de visibilidade ou acessibilidade cognitiva era ali importante, mas ficou em segundo plano já que a discutibilidade era um valor maior. Em *Direito e Democracia* a idéia de discussão apareceu raramente associada à esfera pública e a visibilidade definitivamente não se demonstra algo da predileção de Habermas para a constituição deste conceito.

Na verdade, a categoria da *Öffentlichkeit* ou esfera pública habermasiana é um pólo magnético ao qual são atraídas e ao qual são agregadas certo de número noções básicas que, depois, não são destrinchadas com precisão pela análise. No capítulo anterior, já se separou discussão e visibilidade. Para incrementar a categoria é preciso, entretanto, destacar, de forma ainda mais sutil, outras dimensões envolvidas na Publicidade.

a) À esfera pública estão relacionados dois tipos de publicidade. O primeiro certamente se define pela contraposição à reserva, ao recato, à clausura, ao segredo. Nesse caso, a esfera pública está associada a acessibilidade, disponibilidade, abertura, exposição, visibilidade. Disso já se tratou longamente em capítulos anteriores. O segundo tipo se aplica às expressões, aos lances argumentativos, à fala pública, à comunicação, às razões que se trocam em público. A publicidade das razões está relacionada à sua capacidade de ser admitida ou considerada por um auditório universal. Razões são públicas quando são admissíveis por qualquer um que raciocine lealmente. “Admitidas” não significa “assumidas como verdadeiras ou justas”, mas como aceitáveis, decentes, merecedoras de exame e consideração em um processo, ao final do qual se poderá concluir, ou não, pela sua verdade ou justeza. Razões são não-públicas quando não são generalizáveis, quando se apóiam de tal forma em preferências, gostos, interesses particulares que só poderiam ser admitidas por aqueles que compartilham o mesmo horizonte estratégico que os falantes. São não-públicas porque não podem ser admitidas em público sob pena de rejeição.

b) A idéia de discussão é uma terceira dimensão fundamental para a noção de esfera pública. Para Habermas, e para os autores do modelo de democracia deliberativa, é a dimensão mais importante. Em *Mudança Estrutural*, a esfera pública se materializa em públicos de indivíduos privados reunidos para discutir assuntos de interesse comum. O fim da discussão decorrente do controle da visibilidade pública pelos meios de massa teria, inclusive, reduzido a esfera pública burguesa a uma sua sombra, uma esfera pública meramente expositiva.

A esfera pública, então, é o domínio social da visibilidade, da troca de razões e da troca de razões públicas. Cada dimensão dessas contém as suas próprias exigências e possui as suas conseqüências para a democracia. Talvez sejam coisas demais para uma categoria só e talvez por isso mesmo exista a tendência a separar as dimensões aí

compostas. O endereço deliberacionista da teoria democrática contemporânea, por exemplo, isolou a discussão ou deliberação pública, deixando de lado a visibilidade. No centro da vida democrática foi colocada a deliberação pública, que em nada se distingue da esfera pública habermasiana, contratadas apenas (ou, ao menos prioritariamente) duas das suas dimensões: as razões devem ser públicas e devem ser trocadas em público. A visibilidade, contudo, não se deixa simplesmente descartar. Para escolher apenas um dos aspectos que a tornam essencial, basta pensar no papel de constrangimento democrático e pró-cívico que ela exerce sobre o sistema político.

Além disso, há determinadas perguntas que são importantes para atestar a qualidade democrática de uma argumentação que se queira pública. Primeiro, questões relativas à extensão do corpo de cidadãos com acesso cognitivo à deliberação: esta discussão é visível a quantos? Os argumentos ou razões que nela se apresentam são visíveis a quantos cidadãos? Estas perguntas dizem respeito à *extensão da visibilidade da deliberação* pública ou, melhor, à extensão do público para o qual tais deliberações são visíveis. A atenção à visibilidade democrática é decrescente em Habermas de *Mudança Estrutural a Direito e Democracia*. Lá, pelo menos, era clara, na configuração da esfera pública burguesa, que as reivindicações democráticas estavam relacionadas à redução ou eliminação das zonas de segredo do modo de produção da decisão política aristocrática. Trazer as questões relacionadas aos negócios de Estado para as expor ao olhar público é algo dotado de enorme potencial democrático, independente do fato se do controle cognitivo passamos, em seguida, à discussão pública sobre tais questões. Mesmo porque nem todos discutem, porque não podem ou porque não querem. Discutir é importante, mas pode ser separado de uma extensa visibilidade e ainda assim ser democraticamente importante? Afinal, na reserva, na clausura, também se pode discutir e discutir em profundidade, mas o segredo não faz boa democracia.

Em segundo lugar, há questões relacionadas à intensidade da visibilidade das razões e deliberações que se pretendem públicas: quanto da deliberação é visível? Quanto da deliberação é visível a uma quantidade importante de cidadãos? Quanto dos extratos mais sutis, complexos e profundos da deliberação é visível a uma quantidade importante de cidadãos? Ademais, há questões desta mesma natureza que são atinentes aos negócios públicos e à sua condição, e não simplesmente às discussões públicas desses negócios, porque naturalmente não há que se solicitar visibilidade apenas das

deliberações, mas também daquilo que, eventualmente, certos agentes políticos não gostariam de ou não pretendem submeter à deliberação, ainda mais à deliberação em público. Podemos perguntar, então: quanto das coisas relativas aos negócios públicos é visível e/ou quantas e o quanto dessas coisas são discutidas sob o olhar do público? Estas perguntas dizem respeito à *intensidade da visibilidade pública* das deliberações e das matérias de interesse público, ou, ainda, à extensão ou alcance das coisas que são visíveis ao público.

Todas essas perguntas solicitam uma gradação que parte de um grau zero de acesso cognitivo público até chegar a uma grandeza máxima correspondente, que, no caso da extensão do público, seria equivalente ao “conjunto dos cidadãos” e, no da extensão das coisas, seria equivalente a *tudo aquilo que fosse pertinente e relevante para o exercício da cidadania*. Naturalmente, na escala se haveria de identificar a partir de que grau há visibilidade suficiente para fundamentar uma democracia qualificada. A primeira gradação é uma “escala de público”; a segunda é um “gradiente de intensidade”. Os dois vetores que organizam essas gradações devem constituir uma *escala ou gradiente de visibilidade pública*.

Há, ademais, uma outra perspectiva que precisa ser inserida na discussão sobre a qualidade democrática de discussões públicas. Primeiro, aquelas relativas à extensão ou ao volume das discussões públicas, em andamento ou recentemente concluídas, numa dada sociedade: quanto se discute nesta sociedade as questões relativas aos negócios públicos? Uma questão básica que pode se desdobrar em várias outras, abrangendo diferentes aspectos envolvidos na democracia participativa: quantas deliberações públicas de questões relativas aos negócios públicos se dão nesta sociedade? Qual o volume dos cidadãos envolvidos nessas deliberações? Quantos dos pontos de vistas representados nessas sociedades comparecem a essas discussões? São todas questões relativas ao corpo de cidadãos envolvidos em discussões reais, questões que dizem respeito à extensão do público deliberante. Em segundo lugar, há questões atinentes ao alcance das deliberações que se pretendem públicas: quanto da matéria de interesse comum está submetido à discussão pública numa determinada sociedade? Qual é o volume do publicamente discutível e do publicamente discutido em face daquilo que é de interesse público, mas não se discute publicamente? Quanto dos extratos mais sutis, complexos e profundos dessas matérias é discutido por uma quantidade importante de

cidadãos? Há, ademais, questões relativas não apenas à importância real das discussões públicas nessa sociedade, mas que dizem respeito aos negócios públicos e ao modo como eles são conduzidos, pois há que se demandar a discutibilidade mesma de questões que os agentes políticos gostaria que fossem decididas de outro modo. Tornasse apropriado, então, indagar sobre a extensão da indiscutibilidade e, conseqüentemente, sobre o nível de efetividade das discussões que são levadas a termo: quanto das coisas relativas aos negócios públicos é discutível e/ou quantas e o quanto dessas coisas são discutidas? Quanto das decisões dos negócios públicos se resolvem sem discussão, por meio de outros instrumentos de mediação? Estas perguntas dizem respeito à intensidade da discussão pública sobre as matérias de interesse público, ou, ainda, à extensão ou alcance das coisas que são publicamente discutíveis.

A comunicação de massa tem a ver com ambas as coisas: a discutibilidade (o discutível e o indiscutível, quantos discutem, quanta discussão, quantas posições estão presentes nas discussões, com que nível de eficiência se discute, quem decide o que se discute, quanto tempo dura a discussão, quem decide a duração da discussão) e a visibilidade (o visível e o invisível, para quem é visível, que coisas são visíveis, quem decide sobre o que se vê e a intensidade do que é visto). Mas há também um gradiente de pertinência: a visibilidade política contemporânea depende, em altíssimo grau, da comunicação de massa; a discutibilidade depende fundamentalmente do sistema político e da esfera civil, mas o campo da comunicação tem o poder de seqüestrar os temas para a esfera de visibilidade, gerando com isso: a) uma discussão em público de tais temas por agentes políticos e pelos que têm lugar de fala na sociedade; b) a visibilidade de discussões que, de outro modo, aconteceriam em âmbito particular ou reservado; c) o fornecimento de *inputs* para muitas discussões com pouca visibilidade (mas com algum grau de eficácia) na sociedade civil. Mas no que tange, enfim, ao teste kantiano das razões, à publicidade das razões entendida como a capacidade destas de ser admitida por qualquer público, a comunicação de massa neste caso tem um grau relativo de importância. De um lado, não pode forçar a que as razões circulantes apóiem-se em motivações públicas e não em justificações não-públicas, pois razões não-públicas (quer dizer motivados por expectativas de ganhos particulares) podem convincentemente camuflarem-se em nobilíssimas justificações públicas. Por outro lado, ao menos a esfera de visibilidade de massa da comunicação mediática força aqueles que quiserem apresentar razões em defesas de seus interesses e ponto de vistas a confrontar-se com um auditório abstrato e

universal, que, portanto, tende a rejeitar razões particulares e egoístas. Naturalmente, razões não-públicas podem sempre se travestir de justificações universais, mas, de qualquer forma estará sempre sujeito ao risco do desmascaramento e do constrangimento, pois num auditório universal domina a vigilância recíproca e nunca se sabe, ao se fazer um lance argumentativo, quem vai reagir e questionar as razões apresentadas. De forma que também nesse caso, é a visibilidade quem socorre a publicidade.

Curiosamente, como já se fez notar neste capítulo, Habermas introduz um muito interessante gradiente de publicidade. Não há detalhamento empírico, mas ele pretende uma escala capaz de apreender a qualidade da discussão pública, relacionada a graus de adesão a princípios orientadores de uma discussão adequada. Nesse gradiente, é certo que o grau de empregos de razões públicas *versus* razões não-públicas há de ser variável importante. Entretanto, fazer uma escala desse tipo funcionar, a prescindir da consideração das outras dimensões relacionadas à publicidade e à visibilidade, pode gerar um modelo de esfera pública consideravelmente pobre. Não é difícil admitir que mesmo discussões com baixa visibilidade e alto teor de qualidade dos procedimentos argumentativos (por exemplo, um congresso de especialistas, uma reunião técnica) podem ter alta relevância social e política; na mesma linha, pode-se admitir que uma sociedade discursivamente igualitária seja perpassada por inúmeras discussões, conversas, debates, falas soltas que constituem uma camada difusa que podemos apropriadamente chamar de conversação civil, uma camada que aqui e ali se adensa nas discussões propriamente ditas, que essa conversação generalizada se materialize em diferentes públicos, fóruns e debates alargados com diferentes cotas de visibilidade, algumas apenas (aquelas mediadas pela comunicação de massa) dotadas de uma cota altíssima de visibilidade; tudo isso se pode admitir, mas, ainda assim, uma sociedade altamente democrática depende de um grau de visibilidade das discussões públicas que levam adiante questões de interesse comum e redundam na produção de decisão política. A conversação civil alargada não pode ser uma mera conversa fiada generalizada se quisermos conceder-lhe alguma pregnância política. E a discussão de especialistas restrita aos seus pares pode se tornar um mero concílio de sábios se não insemina uma discussão aberta e cognitivamente acessível a uma dimensão demograficamente relevante de cidadãos.

Que opinião pública?

Sofisticar a noção de opinião pública também seria benéfico ao conceito de esfera pública. Afinal, esta é basicamente o meio de formação da opinião e da vontade públicas, como ficou ainda mais claro na moldura republicana de *Direito e Democracia*. Algumas distinções aqui poderiam conferir certa vantagem argumentativa à idéia de esfera pública.

Pois bem, ali, onde aparente há apenas um bloco verbal, “opinião pública”, há ao menos três referências consideravelmente distintas. Claro, em primeiro lugar, há o conceito de opinião pública que agrada a 10 entre 10 deliberacionistas: a opinião pública é a opinião coletiva resultante da discussão pública. Uma discussão pública em que o princípio kantiano de publicidade das razões não pode faltar. Claro, a idéia de cooperação argumentativa oferece uma boa moldura moral para o enfoque preferido, mas não há, em princípio qualquer coisa que obrigue a exclusão da competição discursiva. O fato é que indivíduos em público fazem lances argumentativos, ouvem e retrucam, consideram as objeções dos outros, tentam convencer e estão abertos a serem convencidos. O juízo público predominante durante e, principalmente, depois de debates dessa natureza, é a opinião pública, um sacrossanto democrático desde as revoluções liberais do século XVIII.

Hoje se fala de opinião pública também em outros sentidos. O primeiro destes sentidos alternativos produz uma equivalência entre a opinião pública e a opinião publicada. Esta conserva a “publicidade” no sentido de mera “acessibilidade” ou “disponibilidade”, dispensando, por não-essencial, a idéia de a opinião pública ser resultado da discussão realizada em público e o fato de que a opinião é pública porque sustentada coletivamente. O modo de produção não conta, a ausência de um sujeito coletivo não conta; a sua exposição ao olhar público, sim. Como, nesse caso, a publicidade é um equivalente de visibilidade, o grau de visibilidade finda por determinar, ao mesmo tempo, o padrão de publicidade da opinião. Opiniões não publicadas ou, pelo menos, que não ocupam posições centrais na esfera de visibilidade pública, são opiniões reservadas, restritas, não-públicas. Como há um gradiente de visibilidade, mesmo dentre as opiniões públicas, nesse sentido, há aquelas ainda mais públicas, porque afetam e

influenciam um maior número de pessoas; opiniões extremamente públicas são aquelas que formam outras opiniões. Opinião pública como opinião publicada é uma opinião seminal; não é pública porque produzida por muitos mas porque, em função da sua extrema visibilidade, outras pessoas deverão a ela aderir, assumindo-a como própria. Se eu sou um *publicador* de opinião (na verdade, os *publicadores* de opinião preferem pensar de si que são *formadores* de opinião) é porque produzo opiniões que outros vão assumir e replicar. Naturalmente, o centro produtor de opinião publicada é a comunicação de massa e os agentes centrais do sistema são os príncipes da opinião do jornalismo e da televisão. Uma segunda alternativa ao tipo de opinião pública liberal-iluminista é aquela opinião que aparece nas sondagens realizadas para fins políticos ou mercadológicos. A rigor, o que estas pesquisas oferecem são medições da disposição (no sentido que o termo “disposição” tem num jogo de tabuleiros) do público em face das posições (na verdade, um conjunto pequeno de opções pré-estabelecidas) que lhe são apresentadas.

Naturalmente, quando Habermas fala de opinião pública, refere-se ao nobilíssimo primeiro tipo de opinião. Não há razões, do ponto de vista da teoria democrática, para discordar da sua predileção. Mas pode haver uma boa razão sociológica para um válido ceticismo sobre a influência, que ele tem por assegurada, da opinião pública do primeiro tipo sobre o sistema político e sobre a sociedade. Há boas e válidas razões, ao contrário, para acreditar que o tipo de opinião reflexiva, apoiada em razões públicas, produzida em público em seguida a debates abertos exerce muito menor efeito sobre as esferas onde são tomadas as decisões políticas, por exemplo, do que a opinião pública do segundo ou, principalmente, do terceiro tipo. Há muitas evidências de que a opinião publicada exerça uma influência considerável sobre as decisões políticas, que os príncipes da opinião política das indústrias da informação e do campo do jornalismo, possuam, ao mesmo tempo que um enorme patrimônio de credibilidade jornalística, uma cota altíssima de capital político. E, no que tange à opinião número três, a disposição pública aferida pelas sondagens, o seu poder é ainda mais direto pelo fato de que a disposição pública está sempre pronta a ser convertida em votos. Inclusive, a influência da opinião publicada sobre o sistema político é tão grande justamente em função da sua capacidade de, por sua vez, influenciar a opinião pública do terceiro tipo.

Ora, esta perspectiva tem conseqüências sobre as dimensões da esfera pública examinadas acima. A predileção pela discutibilidade em detrimento da visibilidade tem como conseqüência enfraquecer empiricamente a noção de esfera pública, embora de um ponto de vista ideal a escolha se justifique. A rigor, o fato de as opiniões públicas do tipo dois e três serem mais eficazes do ponto de vista da influência política, aponta para o fato de a visibilidade ser, na prática, mais influente do que a discutibilidade. Significa que a discussão pública tem menor eficiência na produção da influência do que a exposição pública. Significa que a visibilidade, e os sistemas especializados na sua produção e gestão, a começar pela comunicação de massa, têm papel central para a democracia contemporânea. Mas, então, precisamos ir além de Habermas.